

DECRETO nº 8801, de 30 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.93.00.00.00	263	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 15.000,00
06.01.12.361.0017.2.080	3.3.90.39.00.00.00	333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 14.000,00
07.01.27.812.0009.2.015	3.3.90.39.00.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 76.000,00
08.02.10.305.0020.2.124	3.3.90.32.00.00.00	1245	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRAT.	494	R\$ 31.000,00
10.01.22.122.0011.2.021	3.3.90.39.00.00.00	1478	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 50.000,00
11.01.16.122.0010.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 110.000,00
12.01.20.606.0013.2.031	4.4.90.51.00.00.00	1764	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 20.000,00
14.01.02.61.0005.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 36.000,00
16.01.18.304.0014.2.034	3.3.90.39.00.00.00	2307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	555	R\$ 4.999,00
16.01.18.304.0014.2.034	4.4.90.52.00.00.00	2319	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	555	R\$ 3.601,00
16.01.18.541.0014.2.375	3.3.90.39.00.00.00	2396	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	555	R\$ 98.100,00
20.01.04.695.0012.2.025	3.3.90.14.00.00.00	2535	DIÁRIAS - PC	0	R\$ 8.000,00
22.01.14.422.0008.2.01	3.3.90.39.00.00.00	2808	OUTROS SERVIÇOS DE	0	R\$ 3.500,00

4			TERCEIROS - PJ		
---	--	--	----------------	--	--

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Desp	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.36.00.00.00	257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 15.000,00
06.03.12.365.0017.2.417	3.3.90.30.00.00.00	683	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 14.000,00
07.01.27.812.0009.2.015	3.3.90.30.00.00.00	805	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 51.000,00
07.01.27.812.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 25.000,00
08.02.10.305.0020.2.123	3.3.90.36.00.00.00	1238	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	494	R\$ 31.000,00
10.01.22.122.0011.2.021	3.3.90.30.00.00.00	1467	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 20.000,00
10.01.22.122.0011.2.021	3.3.90.33.00.00.00	1472	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 10.000,00
10.01.22.122.0011.2.021	3.3.90.36.00.00.00	1475	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 20.000,00
11.01.15.451.0010.1.009	3.3.90.30.00.00.00	1564	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 6.000,00
11.01.15.451.0010.1.009	3.3.90.36.00.00.00	1565	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 7.000,00
11.01.15.451.0010.2.018	3.3.90.30.00.00.00	1571	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
11.01.15.451.0010.2.413	3.3.90.39.00.00.00	1582	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 20.000,00
11.01.16.122.0010.2.017	3.3.90.36.00.00.00	1607	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 30.000,00
11.01.16.482.0010.2.019	3.3.90.39.00.00.00	1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 22.000,00
11.01.16.482.0010.2.020	3.3.90.39.00.00.00	1707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 20.000,00
12.01.20.606.0013.2.039	4.4.90.52.00.00.00	1795	EQUIPAMENTOS E MAT. PÉRM.	0	R\$ 20.000,00
14.01.02.61.0005.2.005	3.3.91.97.00.00.00	1867	APORTE P/ COB. DÉFICIT AT. RPPS	0	R\$ 999,00
14.01.02.61.0005.2.395	3.3.90.39.00.00.00	1883	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 35.001,00
16.01.18.541.0014.2.066	3.3.90.34.00.00.00	2377	OUT. DESP. PESS. DEC. DE CONT. TERC.	555	R\$ 4.999,00

---

16.01.18.541.0014.2.066	3.3.90.39.00.00.00	2383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	555	R\$ 98.100,00
16.01.18.541.0014.2.066	4.4.90.52.00.00.00	2390	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	555	R\$ 3.601,00
20.01.04.695.0012.2.025	3.3.90.30.00.00.00	2536	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 8.000,00
22.01.14.422.0008.2.014	3.3.90.36.00.00.00	2807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de junho de 2021.

Guarapuava, 30 de junho de 2021.

Celso Fernando Góes  
Prefeito Municipal